



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 161913422

Ref.: Ofício SGP-23 nº 670/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 329/2026, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, restituo-lhe o presente instruído com as informações prestadas pela Subprefeitura Santo Amaro (SUB-SA), a respeito da solicitação de fiscalização de ocupação irregular de vias públicas na Rua Bento Branco de Andrade Filho - Santo Amaro.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

(Documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 30/07/2026, às 09:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161913422** e o código
CRC **9E3370F2**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Praça Floriano Peixoto, 54 - Bairro Santo Amaro - São Paulo/SP
Telefone: 3396-6100

PROCESSO 6010.2026/0001627-7

Informação SUB-SA/CPDU/SFISC Nº 161725970

São Paulo, 24 de julho de 2026.

Manifestação Fiscal

Em atendimento à solicitação constante dos autos, informa-se que foi realizada fiscalização presencial no empreendimento localizado na **Rua Bento Branco de Andrade Filho**, conforme **Relatório Fotográfico nº 161725900**.

Na ocasião da vistoria, **não foram constatadas irregularidades relativas à ocupação do logradouro público**, tampouco qualquer utilização irregular da via pública como extensão do canteiro de obras que justificasse a adoção de medidas fiscalizatórias por esta Subprefeitura.

Durante a inspeção, **não foram identificados materiais de construção, equipamentos, caminhões, betoneiras ou quaisquer outros elementos obstruindo a via pública**, bem como não se verificou situação que comprometesse a circulação de veículos ou pedestres ou que ensejasse atuação administrativa por parte desta Fiscalização.

Dessa forma, considerando que **não foi constatada qualquer irregularidade passível de autuação ou outra providência administrativa no momento da fiscalização**, não há medidas a serem adotadas por esta Subprefeitura, permanecendo, entretanto, o local sujeito a novas fiscalizações caso sobrevenham novas denúncias ou sejam verificadas alterações na situação fática.



Marcia Tavares Alencar
Fiscal de Posturas Municipais
Em 24/07/2026, às 12:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161725970** e o código CRC **BE4C07E4**.

Relatório Fotográfico Rua Bento Branco de Andrade





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO CHEFIA DE GABINETE

Praça Floriano Peixoto, 54 - Bairro Santo Amaro - São Paulo/SP
Telefone: 3396-6100

PROCESSO 6010.2026/0001627-7

Encaminhamento SUB-SA/CG Nº 161772691

São Paulo, 24 de julho de 2026.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor Procurador,

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 670/2026 - Indicação nº 329/2026. Solicitação de fiscalização de ocupação irregular de vias públicas na Rua Bento Branco de Andrade Filho - Santo Amaro.

Restituímos o presente com as informações disponibilizadas pela Supervisão Técnica de Fiscalização (doc. 161725970).

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Em 24/07/2026, às 20:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161772691** e o código CRC **87FCC9EC**.